



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

DECRETO N.º 454, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2022 para os servidores desta Prefeitura:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º – (sábado)	Confraternização Universal – Feriado Nacional
Fevereiro	28-(segunda-feira)	Ponto Facultativo
Março	1º - (terça-feira) 2º (quarta-feira)	Feriado Carnaval Feriado Municipal - Cinzas
Abril	15 – (sexta-feira) 21 – (quinta-feira) 22- (sexta-feira)	Paixão de Cristo – Feriado Municipal Tiradentes – Feriado Nacional Ponto facultativo
Junho	16 – (quinta-feira) 17 – (sexta-feira)	Corpus Christi – Feriado Municipal Ponto Facultativo
Agosto	15 – (segunda-feira)	Assunção de Nossa Senhora – Ponto Facultativo
Setembro	07 – (quarta- feira) 15 – (quinta - feira) 16- (sexta-feira)	Independência do Brasil – Feriado Nacional Nossa Senhora das Dores – Feriado Municipal Ponto facultativo
Outubro	12 – (quarta-feira) 29 – (sábado)	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
Novembro	02 – (quarta-feira) 14 – (segunda-feira) 15 – (terça-feira)	Finados -- Feriado Nacional Ponto facultativo Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	12 – (segunda-feira) 24 – (sábado)	Aniversário da Cidade – Feriado Municipal Ponto Facultativo

**Parágrafo único.** O disposto no que se refere a Ponto Facultativo não se aplica aos servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, transporte, saúde, vigilância, Estação de Tratamento de Água – ETA e Defesa Civil.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as

disposições em contrário.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG**  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 10 / 12 / 2021

ASSINATURA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000


Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 09 de dezembro de 2021.

  
HAMILTON LIMA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 10 / 12 / 2021

ASSINATURA: \_\_\_\_\_